



Resolução nº 009/2012 - CIB/PR

A **Comissão Intergestores Bipartite - CIB**, em reunião ordinária ocorrida em 24 de abril de 2012, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no Art. 6º, parágrafo IV, do seu regimento interno e:

Considerando a Lei nº 12.435 de 2011, que altera a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a resolução da CIT nº 05/2010 que *“Institui, de forma pactuada, as metas de desenvolvimento dos CRAS por períodos anuais, visando sua gradativa adaptação aos padrões normativos estabelecidos pelo SUAS, com início em 2008 e término em 2013”*;

Considerando a resolução CIT nº 08/2010 que *“estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)”*;

Considerando resolução da CIB nº 11/2011 *“que aprova o instrumento plano de providências e prazos para o cumprimento das metas CRAS período anual 2009/2010”*;

Considerando a execução do Plano de Providências metas CRAS período 2009/2010 em sua integralidade.

Resolve:

Art. 1º - Considerar como meta cumprida a execução do Plano de Providências metas CRAS período anual 2009/2010 dos municípios e respectivos CRAS , conforme anexo I.



Art 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 25 de maio de 2012.

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
Coordenadora da CIB

MARRY SALETTE DAL' PRÁ DUCCI
Presidente do Cogemas